



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM – AME-RB

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 002/2020	DESP: 1360 DOT: 05.0112.36100182.018.3.3.90.30.16.00.00 F.R: 0 DESP: 411 DOT: 05.0112.36100182.018.3.3.90.30.16.00.00 F.R: 103 DESP: 412 DOT: 05.0312.36100182.021.3.3.90.30.16.00.00 F.R: 103 DESP: 465 DOT: 05.0312.36100182.021.3.3.90.30.16.00.00 F.R: 104 DESP: 457 DOT: 05.0312.36100182.021.3.3.90.30.16.00.00 F.R: 107 DESP: 458 DOT: 05.0312.36100182.021.3.3.90.30.16.00.00 F.R: 111 DESP: 459 DOT: 05.0312.36500192.103.3.3.90.30.16.00.00 F.R: 103 DESP: 414 DOT: 05.0312.36500192.103.3.3.90.30.16.00.00 F.R: 104
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom - PR
Data: 16/01/2020
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a demanda de material escolar da rede municipal de ensino.
Previsão legal: Art. 24,II da Lei 8.666/93.

Fornecedor: COMERCIAL BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 26.314.243/0001-98
Endereço: Rua professor João Candido Ferreira, nº 191, CEP: 86.800-100
Cidade: de Apucarana – PR

Resumo do objetivo: Aquisição de material de expediente para atender a demanda de material escolar da rede municipal de ensino.		Total – R\$ 11.366,30 (Onze mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista

Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24,II da Lei 8.666/93.
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 16/01/2020 Evaristo Eduardo da Silva Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 16/01/2020 Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 16/01/2020 Claudius Salomão Prestes Souto Presidente da Autarquia
---	---	---